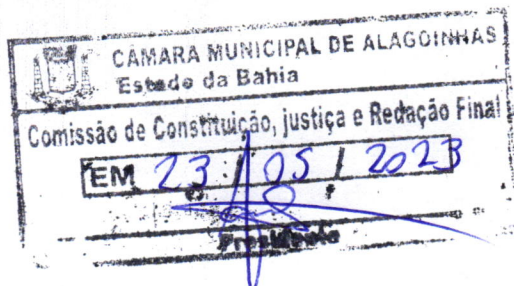


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº 042/2023.



“INSTITUI O DIA 05 DE OUTUBRO COMO “O DIA DO JOVEM EMPREENDEDOR”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia do Jovem Empreendedor” a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de outubro, no Município de Alagoinhas.

**Parágrafo único:** O dia estabelecido no *caput* deve ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - O Dia do Jovem Empreendedor tem por objetivo incentivar o Poder Público a realizar ações com as seguintes finalidades:

I – Promover o resgate do jovem empreendedor em prol do desenvolvimento da economia no município;

II – Estimular os jovens a tornarem-se empreendedores, gerando mudanças e estimulando a terem novas ideias e ações que contribuam para uma cidade melhor e mais próspera com qualidade de vida;

III – Despertar nos jovens um espírito empreendedor, abrindo espaço para seus trabalhos;

IV- Capacitar os jovens a partir de temas como: gestão, tecnologia, ética, responsabilidade social, cidadania e diminuição do impacto ambiental.

**Art. 3º** - A data que se refere ao art. 1º poderá ser celebrada com a divulgação de cartilhas, reuniões, palestras e seminários para aumentar a conscientização sobre o empreendedorismo, a inovação, o mercado de trabalho e a colocação de profissionais jovens na economia e seus impactos para a geração de empregos e rendas diretas e indiretas,